

L B I nº 494

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ALPHEU CORRÊA PIMENTEL, o logradouro público existente no loteamento "Roncador" que tem início no entroncamento com a atual Rua Rogério Norbin e termina ao encontrar a rua projetada, transversalmente, no referido loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 18 de setembro de 1975


ALDARY NUNES

Prefeito Municipal